

REVISTA
DO
INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO
BRASILEIRO

Fundado no Rio de Janeiro em 1833

TOMO 94 — VOL. 148

(1923)

Hoc facti, ut longos durant bene gesta per annos
Et possint sera posteritate frui.

DIRECTOR

Dr. B. F. Ramiz Galvão



* * * RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1927

Memorial sobre as terras, e gentes do Maranhão, e Grão Pará,
e Rio das Almazonas

DO

PADRE LUIS FIGUEIRA

COM UMA INTRODUÇÃO

DE

RODOLPHO GARCIA

(Socio do Instituto)

Extraído de volume digitalizado pelo IHGB.
Disponível na Biblioteca Digital Curt Nimuendajú:
http://biblio.etnolinguistica.org/figueira_1927_memorial

CLASSARIO

III

ALFONSO MARRAS
VIA S. ANTONIO 10 - 00187 ROMA
TEL. 47811 - 47812 - 47813 - 47814 - 47815 - 47816 - 47817 - 47818 - 47819 - 47820 - 47821 - 47822 - 47823 - 47824 - 47825 - 47826 - 47827 - 47828 - 47829 - 47830 - 47831 - 47832 - 47833 - 47834 - 47835 - 47836 - 47837 - 47838 - 47839 - 47840 - 47841 - 47842 - 47843 - 47844 - 47845 - 47846 - 47847 - 47848 - 47849 - 47850 - 47851 - 47852 - 47853 - 47854 - 47855 - 47856 - 47857 - 47858 - 47859 - 47860 - 47861 - 47862 - 47863 - 47864 - 47865 - 47866 - 47867 - 47868 - 47869 - 47870 - 47871 - 47872 - 47873 - 47874 - 47875 - 47876 - 47877 - 47878 - 47879 - 47880 - 47881 - 47882 - 47883 - 47884 - 47885 - 47886 - 47887 - 47888 - 47889 - 47890 - 47891 - 47892 - 47893 - 47894 - 47895 - 47896 - 47897 - 47898 - 47899 - 47900



INTRODUÇÃO

A Bibliotheca do Instituto Historico, entre os seus cimelios, possui um de absoluta raridade, talvez exemplar unico — o *Memorial sobre as terras, e gente do Maranhão, e grão Pará, e rio das Almazonas*, — publicado sem nome de autor. Consta esse impresso de tres paginas de composição compacta, innumeradas, de 0^m,15 × 0^m,24, completando a ultima uma vinheta, após a declaração: “Com todas as licenças necessarias. Em Lisbôa. Por Mathias Rodrigues. Anno 1637”.

Faz parte da opulenta doação do Dr. Manuel Barata ao Instituto e figura na collecção que tem o nome do doador, erudito historiographo paraense.

A raridade desse *Memorial* é manifesta á simples consulta ás bibliographias historicas e geographicas portuguezas e brasileiras; nenhuma dellas o menciona, nem mesmo o monumental *Catalogo da Exposição de Historia do Brasil*, que é a tantos respeito a mais consideravel das nossas fontes de informação bibliographica. Examinando-o detidamente, por certas circumstancias intrinsecas, como o facto de referir-se ao captiveiro injusto e á inflicção de barbaros castigos aos indios por parte dos portuguezes; aos clerigos seculares, que menos mereciam ajuda de Sua Magestade; aos religiosos que, por fallarem contra as injustiças e violencias dos colonos, eram odiados e perseguidos, como foram no Maranhão os de Santo An-

tonio; para logo se nos afigurou escripto de algum desses benemeritos jesuitas que, no Brasil, como em toda parte, fizeram da obra de catechése e da defesa dos incolas, a razão de ser mesma de sua Ordem e de sua vida apostolar. Por outro lado, esse jesuita devia ter tratado de perto as gentes do Norte do Brasil, devia bem conhecer suas necessidades temporaes e espirituaes; e devia estar presente em 1637 na Metropole, onde por esse tempo pleiteava em beneficio daquelles povos auxilios e providencias do governo de Sua Magestade Catholica.

Ora, essas circumstancias concorrem e se ajustam perfeitamente á pessoa do Padre Luis Figueira, que, depois de diuturna estadia no Maranhão, foi o primeiro jesuita que passou ao Pará, em 1636, e fundou á margem direita do rio Xingú, onde hoje é a villa de Veiros, a missão de Itacuruçá; dessa missão partiu no anno seguinte para Lisbôa, dirigindo-se logo á Côrte de Madrid, e ahi, segundo o Padre José de Moraes (*Historia da Companhia de Jesus na extincta Provincia do Maranhão e Pará, in Memorias para a Historia do extincto Estado do Maranhão, por Candido Mendes de Almeida — Rio de Janeiro, 1860, tomo I, pag. 208*) — “por um memorial informou a Magestade Catholica do grande Rei o Senhor D. Felipe IV; que mandando consultar a materia nos Conselhos deste Reino (Portugal), por parecer dos Ministros mandou passar Provisão ao Padre Luis Figueira, para que a Religião da Companhia tomasse á sua conta o cuidado de todas as aldeias, assim do Maranhão como do Pará...”

O Memorial, pois, a que allude o chronista não é outro senão o que se vai ler, cuja autoria fica assim reivindicada para o benemerito jesuita. A razão de não trazer nome do autor deve explicar-se pelo facto de ser aquelle documento apenas parte accessoria do processo que transitou por varias repartições, antes de chegar á presença real, sobre o pedido do Padre Luis Figueira, e assim dispensava a assignatura do autor. A publicação teria numero limitadissimo de exemplares, os necessarios tão

sómente á distribuição aos ministros e conselheiros interessados na materia. E esse seria o motivo da raridade desse impresso, que Barbosa Machado não conheceu, por que o não citou na *Bibliotheca Lusitana*, como tambem Innocencio, que a elle não se refere no *Diccionario Bibliographico*.



CLASSARIO

III

ALFONSO MARRAS
VIA S. ANTONIO 10 - 00187 ROMA
TEL. 47811 - 47812 - 47813 - 47814 - 47815 - 47816 - 47817 - 47818 - 47819 - 47820 - 47821 - 47822 - 47823 - 47824 - 47825 - 47826 - 47827 - 47828 - 47829 - 47830 - 47831 - 47832 - 47833 - 47834 - 47835 - 47836 - 47837 - 47838 - 47839 - 47840 - 47841 - 47842 - 47843 - 47844 - 47845 - 47846 - 47847 - 47848 - 47849 - 47850 - 47851 - 47852 - 47853 - 47854 - 47855 - 47856 - 47857 - 47858 - 47859 - 47860 - 47861 - 47862 - 47863 - 47864 - 47865 - 47866 - 47867 - 47868 - 47869 - 47870 - 47871 - 47872 - 47873 - 47874 - 47875 - 47876 - 47877 - 47878 - 47879 - 47880 - 47881 - 47882 - 47883 - 47884 - 47885 - 47886 - 47887 - 47888 - 47889 - 47890 - 47891 - 47892 - 47893 - 47894 - 47895 - 47896 - 47897 - 47898 - 47899 - 47900



MEMORIAL

As terras do Maranhão, & grão Pará estão situadas entre o Brasil; & Nova Expanha: 300. 400. legoas de hum, & outro estado. O Maranhão está em tres graos, & meyo da banda do Sul: & o grão Pará entra com suas agoas no mar Oceano, debaixo da linha ecquinocial.

Entre o Maranhão, & Pará averá 150 legoas por costa. E ao longo do mesmo Pará até o Rio das Almazonas, ha outras cem legoas. E pella outra banda do rio das Almazonas pera o mar, outras cento, & pella terra a dentro tem estas terras immensa larguesa.

Todas estas terras estão cubertas de grandissimas matas de cedros, & outras madeiras reais, de que se podem fazer embarcações de toda a sorte, & naos da India, & galiões com grande commodidade, por estarem junto dagoa.

As terras são muy fertis, & se podem fazer infinitos engenhos de açucar, porque se dão nellas muy fermosas canas, & a experiencia tem mostrado, que as canas do Maranhão rendem dobrado, que as do Brasil. Mas faltão homês de posse, que fação fazendas; já no Maranhão ha quatro engenhos, & outros principiados; & farseão muytos facilmente se sua Magestade puzer os olhos naquella conquista, fazendo merce aos homens que la quizerem fazer engenhos, como se fes a Antonio Barreros.

Nesta larguesa de terras ha innumeravel gentio, ao qual sua Magestade está em grande obrigação, pellos grãdes serviços que lhe fazem, & aos Portugueses seus

vaçalos. E juntamente porque o principal fim, que os Reys de Portugal tiverão de principio, & tem hoje de conquistar novas terras, não he tanto dilatar seu imperio, como communicar a Fé, & Evangelho aos infieis. E com tudo esta gétilidade, estando em extrema necessidade spiritual, he desemparadissima.

A obrigação que sua Magestade lhe tem, he, que nas guerras que se offerecerão com Olandeses, & Engreses naquellas partes, ajudão, & ajudarão sempre aos Portugueses, assi com suas armas, como dandolhe, & administrandolhe todos os mantimentos de farinhas, carne, & peixe, remando sempre as canoas de guerra, sem que sua Magestade gaste nada, nem os Portugueses. E lhes fazem todos os mais serviços; & tudo isto sem galardão. E os annos passados acôteceo que indo Jacome Reimundo de Noronha a lançar fora os inimigos de hú sitio, & reducto que tinham no rio das Almazonas por ordem do Governador Francisco Coelho de Carvalho: E vendose os inimigos apertados, se meterão em hum pataxo pera fogirem hua noite: dãolhe as nossas canoas alcance; & cercando o pataxo, os Indios remeiros com as paz dos remos lhe padejarão, & lâçarão tanta agoa dentro, que lhe molharão tudo, & não podendo uzar das armas de fogo: os nossos os entrarão, & degolarão todos. Enfim que se os Indios nos faltaram, avemos de despejar a terra.

E com todas estas obrigações, que lhe temos, lhe não acodimos no espirital com adjutorio algum, nem ha la Clerico algum, que lhe saiba a lingua: nem Religioso, que lhe possa ser bom: & assi se estão os pobres entre os Portugueses, em sua propria gentilidade, sem doutrina alguma, morrendo sem baptismo: & alguns que de balde se fazem Christãos: não se confessão em toda a vida, nem ainda na morte, sendo que pedem estes sacramentos com instancia que he o proprio que a Escriptura Sagrada lamenta, *Parvuli petierunt panem, & non erat qui frangeret eis*: Cousa que corta o coração a quem a vê, por ser hua necessidade extrema: cujo remedio está só na mão de sua

Magestade Catholica, a quem tambem corre obrigação de dar remedio pellas razões apontadas.

E o remedio he bem facil, mandando Religiosos que possão fazer isto, com lhes dar algũa ajuda de sustentação moderada, dos frutos da terra, que he cousa precizamête necessaria pois sua Magestade a dá a Clerigos seculares que menos a merecem naquellas partes, & bastaria dar hũa praça de soldado a cada Religioso, & daqui darlhe passagem.

No temporal també os pobres Indios padecem grandes injustiças dos Portugueses, que aqui se não podem referir por extenso: como são muitos cativeiros injustos, contra a forma das leis de sua Magestade mandandoos vender pera fora da terra, & das conquistas. Outros oprimê os pobres com grande violencia, obrigandoos a serviços muy pesados, como he fazer tabaco, em que se trabalha sete, & oito meses continuos, de dia, & de noite; dandolhe por isso quatro varas de pano, ou tres, ou duas somente. E se faltão nestes serviços, os Portugueses os metem no tronco, & os açoutão algúas vezes. Por isso fogê pera os matos, despovoado suas aldeas: outros morrem de desgosto ão mesmo serviço sem remedio algum. De todas estas cousas ha muitos exemplos, que aqui se não poem por evitar prolixidade.

Isto pode remediar sua Magestade mandando a seus governadores efficasmente que guardem, & fação guardar suas leis, & que dem orelhas aos gemidos dos pobres desamparados, que se queixão disto.

E os Religiosos por falarem contra estas injustiças, & violencias, são odiados, & perseguidos: como forão os Religiosos de Santo Antonio q. indo os annos passados ao Maranhão por ordê de sua Magestade cõ provisões, pera terem a Cura espirital dos Indios, sobrados dos encontros, & inconvenientes referidos, largarão a supetendencia que tinhão, recolhendose em seu Convento, & se tornarão a vir pera este Reyno: ficando os pobres Indios em sua antiga gentilidade.

Mas porque esta gentilidade he innumeravel, & muy estendida, podêse repartir as aldeas, & sertões por varias

Religiões, que todos os Religiosos que la forem serão poucos pera tão grande multidão.

Nem so o Gentio do Maranhão, & Pará está desemparado no espirital; mas tambem os mesmos Portugueses por falta de prelado, & Clerigos. Porque o Bispo do Brasil está mais de quinhentas legoas distante do Maranhão. E os ventos, & mouções são contrarios, de tal maneira que nem em dous annos se pode ter recurso. E isto ainda estão o Brasil desempedido, porque estando occupado de inimigos, fica totalmente o récurso impossibilitado, & algum provimento de ministros spirituais, que la ha, he mui pouco efficaz. Daqui nasce tambem a falta de Clerigos tão necessarios entre Christãos: por que no Pará só hum clerigo ha, que não basta pera os Portugueses: & no Maranhão ha quatro velhos, & ha muytas capitancias, & povoações, sem Clerigo nenhum como a capitania do Ceará, & a do Caaeté, que se despovoou por isso mesmo. E a do Camutá, & a do Curupá, em as quais morrem os Portugueses sem confissão, & estão annos, & annos sem missa, quanto mais seus escrâvos.

Pello que he mui necessario prover sua Magestade de Prelado Bispo, ou pello meños Administrador, & Clerigos pera remedio das almas de seus vaçalos, que lhe andão conquistando novas terras, & acrescentando seu imperio, arriscando suas vidas, & não he bem que as almas andem tambem tão arriscadas.

Estes mesmos Portugueses tãbem tem grande necessidade de molheres Portuguesas, com quem casem, principalmente no Pará, aonde deve de aver 200 soldados sem molheres, donde nasce hum grande mal, que he andarem metidos em occasiões de offensas de Deos, & tambem não se povoa a terra, nem se multiplica a gente legitima Portuguesa. Mandê sua Magestade cem molheres ao Pará que todas casarão conforme suas qualidades.

* * *

Com todas as licenças necessárias. Em Lisboa. Por Mathias Rodrigues. Anno 1637.